DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3
Notificações	5
Licitações e Contratos	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 4.331
De 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1° da Portaria n° 4.310, de 03 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão de Cadastramento para acompanhar exclusivamente os processos de inscrição, modificação ou cancelamento de registro cadastral na Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito:

PRESIDENTE.....: Elis Angela Marcatto (RG n° 41.088.837-0)

MEMBROS.....: Danilo Elias (RG n° 45.649.334-7) e Edmo Gonçalo Marchetti (RG n° 14.971.694)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2642
De 24 de novembro de 2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no exercício de 2017, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.11	066	3.3.90.30	01	15.452.0042.2013.0000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total						**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.11	067	3.3.90.39	01	15.452.0042.2013.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
Total						**R$ 20.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2643
De 24 de novembro de 2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no exercício de 2017, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	025	3.3.90.39	01	04.122.0109.2005.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
Total						**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	022	3.3.90.14	01	04.122.0109.2005.0000	Diárias no País	R$ 10.000,00
Total						**R$ 10.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Notificações

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 007304
Requerente: ELIZABETH BASSO BERNARDI
Assunto: Imunidade Tributária - Integralização de capital social da empresa **BERNARDI & BERNARDI LOTEAMENTO - SPE LTDA - EPP**

Fica a sociedade empresária **BERNARDI & BERNARDI LOTEAMENTO - SPE LTDA-EPP, NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias, caso queira, regularizar o procedimento administrativo de solicitação de imunidade tributária em epígrafe, promova a juntada nos autos dos seguintes documentos:

I - Cópia do Cartão de CNPJ;

II - documentos hábeis a demonstrar a efetiva atividade da empresa **BERNARDI & BERNARDI LOTEAMENTO - SPE LTDA-EPP,** ou seja, livro caixa, livro patrimônio, balanço financeiro ou outros documentos capazes de demonstrar a atividade da sociedade.

III - declaração sob as penas da lei, que em suas atribuições e atividades não realizará venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos a sua aquisição, sob pena de ser revogada a imunidade tributária sobre a integralização.

Ribeirão Bonito, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Outros Atos

Extrato de Aditivo n° 01/2017
Convite nº 013/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda Epp.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, MEDIANTE O DISPOSTO NO ANEXO II DO PRESENTE CERTAME.

Data da Assinatura: 14/11/2017

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Protocolo: 043/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Tatiane da Silva